



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº2038/2019

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com as seguintes codificações:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO</b>	
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.0001(1691.8) Equipamentos e material permanente	R\$.20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
0402.23.691.0133.0024.33504100000000.0001(6354.1) Contribuições	R\$.50.000,00
0402.23.691.0133.2014.33903100000000.0001(6834.9) Premiações	R\$.3.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>	
0501.26.782.0123.2019.33903900000000.0001(9850.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.15.000,00
0502.15.451.0077.2021.33903000000000.0001(11044.2) Material de Consumo	R\$.19.000,00
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.0001(10062.5) Obras e instalações	R\$.26.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020(13759.6) Equipamentos e material permanente	R\$.1.000,00
0601.12.365.0071.2028.33903900000000.0020(15065.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.21.000,00
0601.12.365.0071.2029.33903900000000.0020(16394.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.42.000,00
0601.12.365.0071.2030.33903000000000.0020(16930.7) Material de Consumo	R\$.5.000,00
0601.12.365.0071.2031.33903000000000.0020(17687.7) Material de Consumo	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020(21290.3) Material de Consumo	R\$.5.000,00
0602.12.361.0067.2036.33903900000000.0020(21686.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.32.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903000000000.0020(22226.7) Material de Consumo	R\$.10.000,00
0607.27.812.0068.2043.33903100000000.0001(27125.0) Premiação, Cultural Artístico	R\$.5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.1024.44905200000000.4931(88957.1) Equipamentos e material permanente	R\$.950,00
0701.10.302.0046.2077.33933900000000.0040(37031.2) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.30.000,00
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.0040(34487.7) Material de Consumo	R\$.15.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
0801.20.606.0106.1031.44905200000000.0001(41982.6) Equipamentos e material permanente	R\$.110.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
1001.28.845.0003.0020.44309300000000.0001(50107.7) Indenizações e Restituições	R\$.8.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$.420.950,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verbas nas seguintes dotações;

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
0402.23.691.0133.2014.33903900000000.0001(6940.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.3.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>	
0502.15.451.0077.2021.33903900000000.0001(11244.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.10.000,00
0502.17.512.0080.2025.33903900000000.0001(12490.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.9.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0602.12.361.0067.2036.31900400000000.0020(20728.4) Contratação por tempo determinado	R\$.22.000,00
0602.12.361.0067.2036.31901100000000.0020(20998.8) Vencimentos e vantagens	R\$.50.000,00
0602.12.361.0067.2036.31901600000000.0020(21142.7) Outras Despesas Variáveis	R\$.3.000,00
0602.12.361.0067.2036.31911300000000.0020(21194.0) Obrigações Patronais	R\$.5.000,00
0602.12.361.0067.2037.31901100000000.0020(22038.8) Vencimentos e vantagens	R\$.35.000,00
0602.12.361.0067.2037.31911300000000.0020(22152.0) Obrigações Patronais	R\$.3.000,00
0607.27.812.0068.1048.44905200000000.0001(26567.5) Equipamentos e material permanente	R\$.1.000,00
0607.27.812.0068.2043.33903000000000.0001(27011.3) Material de Consumo	R\$.4.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0047.2046.31900400000000.0040(29681.3) Contratação por tempo determinado	R\$.30.000,00
0701.10.302.0046.2091.33903000000000.0040(37269.2) Material de Consumo	R\$.15.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.190.500,00</b>

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º:

Superávit do recurso 0001 – livre	R\$.229.500,00
Excesso de arrecadação do recurso 4931 - FMS FNS Aquisição Equipamentos	R\$.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.230.450,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal